



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/2024

O Município de Doutor Pedrinho/SC torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para **classificação de candidatos habilitados a integrar CADASTRO DE PESSOAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para o emprego público de Professor, a ser admitido conforme as necessidades do Município, na forma das Leis Complementares nº 47, de 14/06/2006, nº 50, de 16/10/2006, nº 31, de 06/04/2024, e Decreto nº 70, de 30/08/2024, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E REQUISITOS:

EMPREGOS PÚBLICOS - QUADRO GERAL			
<i>Denominação e Vagas</i>	<i>Habilitação necessária</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário/Mês</i>
Professor – CR*	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou específica na área	40 hrs	R\$ 4.580,57*

* CR – Cadastro Reserva.

* Adicional de regência de classe: “*gratificação de incentivo à regência de classe de 10% (dez por cento) sobre o salário, considerando-se a carga horária de efetivo exercício, conforme sua área de atuação*”.

* Vale alimentação: R\$ 549,30.

- 1.1 São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Público Simplificado:
- nacionalidade brasileira;
 - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - quitação com as obrigações eleitoral e militar, sendo o último no caso de candidato do sexo masculino;
 - aptidão física e mental;
 - nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público, conforme descrito no Quadro Geral deste edital.
 - declaração firmada de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas permitidas em Lei;
 - na hipótese de ter o candidato exercido cargo, função, emprego público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato referente aos últimos 5 (cinco) anos e do Estado de Santa Catarina.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

- i) gozo dos direitos políticos.
- 1.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 1.1, observando ainda, a vedação de cumulação de cargos, funções e empregos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/emprego/função pública.
- 1.3 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário na vaga em que realizou sua inscrição.
- 1.4 No caso de pedido de demissão de algum candidato aprovado e contratado, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais existentes no quadro ou respeitando a ordem de classificação da homologação.
- 1.5 A prova desse processo seletivo será feito na modalidade “Prova de Títulos”.
- 1.6 Atribuições do emprego público:
1. Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo entre outras as seguintes funções:
 - 1.1 - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
 - 1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola;
 - 1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - 1.5 - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - 1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Período: do dia 03/12/2024 até as 23:59h do dia 11/12/2024.

2.2 – A inscrição será realizada, em ficha específica (anexo I do edital), preenchida e enviada via arquivo digital com remessa para o e-mail processoseletivo@doutorpedrinho.sc.gov.br (será dada confirmação de leitura/recebimento do e-mail pela municipalidade). Para preenchimento da ficha serão necessários os dados e documentos pessoais. Sendo que, a inscrição no Processo Seletivo será feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a), com poderes especiais legalmente investidos.

2.4.1 – O candidato deverá apresentar também, **juntamente com a inscrição, as cópias autenticadas em cartório ou os arquivos virtuais com autenticação digital dos Certificados de Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento realizados em áreas específicas ou correlatas com as atribuições do cargo, finalizados nos últimos dois anos até a data de publicação do edital, contendo originalmente o número de horas destes, bem como o envio dos demais títulos (pós-**



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

graduação, mestrado e doutorado), para fins de contagem de títulos e classificação no processo de seleção.

2.4.2 – No ato de contratação, será exigido o comprovante original da documentação apresentada na forma do item 2.4.1 para fins de comprovação da autenticidade, respondendo o candidato por eventual impropriedade, nos termos da lei.

2.5 – A relação nominal dos inscritos vai ser divulgada no mural público da municipalidade, na home page (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), nas redes sociais da municipalidade, e no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) na data de 13/12/2024. Sendo que, o recurso contra o edital de inscrição deve ser feito nos dias 16/12/2024 e 17/12/2024.

2.6 - A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado **é gratuita** e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 – O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento de ficha própria disponibilizada no anexo I deste Edital e devidamente acompanhada da documentação abaixo:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) fotocópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para cada cargo;
- d) documentos comprobatórios qualificação e/ou competência técnica referenciados no item 3.1 deste Edital.

2.8 - Serão considerados aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3 – **DA FORMA DE SELEÇÃO:**

3.1 - A seleção será realizada através da contagem de titulação de cada candidato, conforme documentos apresentados juntamente com a inscrição, considerando-se exclusivamente a seguinte pontuação:

a) 1,0 (um) ponto para cada certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização** em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado (cópias autenticadas em cartório ou os arquivos virtuais com autenticação digital), limitado ao máximo de três títulos (totalizando três pontos). Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso;

b) 2,0 (dois) pontos para cada certificado de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** enviado (cópias autenticadas em cartório ou os arquivos virtuais com autenticação digital), limitado ao máximo de um título (totalizando dois pontos). Também será aceita a declaração/certificado de conclusão de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar do curso;

c) 3,0 (três) pontos para cada certificado de pós-graduação em nível de **doutorado** enviado (cópias autenticadas em cartório ou os arquivos virtuais com autenticação digital), limitado ao



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

máximo de um título (totalizando três pontos). Também será aceita a declaração/certificado de conclusão do doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar do curso;

d) 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 50 horas de curso de aperfeiçoamento/qualificação na área específica ou correlata ao cargo (cópias autenticadas em cartório ou os arquivos virtuais com autenticação digital) realizado nos últimos dois anos (contados até a data de publicação do edital), devidamente comprovadas por certificado, limitadas estas a 200 (duzentas) horas, totalizando dois pontos.

3.2 – Cabendo a Comissão Especial designada pela Administração à avaliação e enquadramento de cada comprovante apresentado pelos candidatos.

3.3 - A apresentação regular dos documentos e comprovantes necessários a contagem da titulação será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá aceitação de complemento de elementos para titulação após a data limite para inscrições.

3.4 – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas gerais obtidas na contagem da titulação.

3.5 - Em caso de empate na nota final da titulação, terá preferência, o candidato:

- a) *Maior idade.*
- b) *Exercício da função de Jurado.*

3.6 – A relação contendo a ordem de classificação e a pontuação final de cada candidato será divulgada na forma do item 2.5 deste Edital na data de 18/12/2024.

4 – **DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO:**

4.1 - O candidato que desejar interpor recurso fundamentado contra a pontuação final recebida disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo (dias 13/01/2025 e 14/01/2025), sendo no caso os dois primeiros dias de expediente da prefeitura subsequentes ao da divulgação da classificação (item 2.5).

4.2 - Se do exame de recursos resultar alteração na pontuação atribuída aos títulos, será refeita a classificação.

4.3 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas no mural e no site da Prefeitura (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), nas redes sociais da municipalidade, e no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) na data de 17/01/2025.

4.4 – A homologação final do processo seletivo vai ocorrer na data de 17/01/2025 vai ser divulgada no mural e no site da Prefeitura (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), nas redes sociais da municipalidade, e no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) na data de 17/01/2025.

5 – **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

5.1 – O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas na legislação, nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades e órgãos interessados.

6.4 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato (telefone e e-mail) perante o setor de RH do Município de Doutor Pedrinho. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos referidos dados, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

6.5 - Os candidatos serão admitidos, em caráter temporário, para atender a necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal. Bem como, para atender o disposto na Lei Complementar nº 47/2006, alterada pela Lei Complementar nº 159/2021.

6.6 - Os candidatos serão convocados em observância a conveniência da administração pública, respeitando a ordem de classificação.

6.7 - A simples inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

6.8 - A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da administração pública, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

6.9 - Tratando-se de cadastro reserva, a classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo a administração pública, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

6.10 - A conferência e assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.11 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas efetuadas pela Administração.

6.12 - A extinção do contrato não implicará no pagamento de indenização.

6.13 - A contratação do candidato classificado dependerá ainda, da aprovação prévia em



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

exames médico admissionais.

6.14 - O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado para o preenchimento da vaga, perderá todos os direitos e considerar-se-á eliminado do certame.

6.15 - Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos, de modo que, a não apresentação dos documentos implicará na perda do direito de preenchimento da vaga.

6.16 - Ao entrar em exercício, o(a) candidato(a) contratado(a) poderá ser submetido(a) à avaliação probatória por período de até noventa dias, durante o qual sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação especial para o desempenho da função ou emprego público.

6.17 - As eventuais despesas para a realização dos exames e laudos médicos não contemplados no Sistema Único de Saúde poderão ser atribuídos ao(a) candidato(a).

6.18 - A comprovação do atendimento dos requisitos para ingresso no Serviço Público Municipal será feita pelo(a) candidato(a) no ato da contratação, pela apresentação da documentação da habilitação mínima exigida pelo Edital, bem como as relativa a:

- a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identificação Profissional, se for o caso;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se for o caso;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função e/ou emprego público;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores até 21 anos ou dos dependentes para fins de imposto de renda;
- h) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de casamento ou contrato, declaração ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente;
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- l) Carteira(s) de Trabalho;
- m) Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

n) Comprovante de Registro no Conselho de Classe e/ou de sua regularidade, quando for o caso;

o) Certidão de Antecedentes criminais.

6.19 - O contrato temporário a ser firmado obedecerá às cláusulas constantes na minuta do Anexo II do Decreto 70/2024.

6.20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada na forma da Portaria nº 211/2024.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO – SC, em 02 de dezembro de 2024.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2024

Nome do candidato:	Edital: 002/2024
Cargo pretendido: Professor	
DADOS CADASTRAIS	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	Estado:
Sexo:	Estado Civil:
Endereço residencial:	n°:
Cidade:	Estado:
CPF:	Fone(s):
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Pessoa com deficiência: Sim () Não ()	Tipo:
E-mail:	
Quantidade de títulos enviados por categoria (com anotação da carga horária de cada título/certificado enviado):	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo nº 002/2024 e todas as disposições nele contidas.

Assinatura do Candidato (a)

Local e data _____ de _____ de 2024.

Inscrição deferida pela comissão especial: () **SIM** () **NÃO**